



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 3149, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

AUTORIZA A VENDA DE FAIXA DE TERRENO NA LATERAL DIREITA DA RUA JOÃO RIBEIRO E AVENIDA TEODORICO CAVALCANTE DE SOUZA

(Projeto de Lei nº 83/95 do Ver. Felipe César)

Vereador Felipe César, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender preço de mercado, aos proprietários linheiros da lateral direita dos logradouros - Rua Dr. João Ribeiro e Av. Teodorico Cavalcante de Souza - a faixa de terreno entre o atual alinhamento dos imóveis até o limite interno do passeio público.

Parágrafo único O passeio público terá a largura mínima de 1/6 (um sexto) destes logradouros entre os alinhamentos que a Prefeitura determinar.

Art. 2º As áreas vendidas serão integradas aos imóveis confrontantes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de novembro de 1995

Vereador Felipe César

Presidente